

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SAO PAULO TURISMO S.A. de 29/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto à distância por prestadores de serviço deverá fazê-lo por uma das seguintes opções:</p> <p>a) Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="http://www.itaubr.com/seguritiesservices/assembleiadigital/">http://www.itaubr.com/seguritiesservices/assembleiadigital/</a>.</p> <p>b) Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.</p> <p>c) Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Caso o acionista queira enviar a sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverá fazê-lo até o dia 22.04.2019 (7 dias antes da data da assembleia, conforme a ICVM 481/09), por meio de envio ao e-mail da Secretaria de Governança Corporativa, <a href="mailto:rebecca.nascimento@spturis.com">rebecca.nascimento@spturis.com</a>, com cópia para o Diretor Financeiro, Sr. Marco Aurélio Carreira, e-mail <a href="mailto:marco.carreira@spturis.com">marco.carreira@spturis.com</a> e o Gerente de Controladoria, Sr. Giovanni Agnoletto, e-mail <a href="mailto:giovanni.agnoletto@spturis.com">giovanni.agnoletto@spturis.com</a>, considerando-se recebido mediante confirmação de recebimento eletrônico.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Serviços de Escrituração:</p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A.  Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  São Paulo/SP</p> <p>Atendimento a acionistas:  3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  0800 7209285 (demais localidades)  O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>
<p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.</p> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>
<p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>2. Eleição de até 07 (sete) membros para compor o Conselho de Administração da SPTURIS, todos para mandato de 02 (dois) anos, sendo 06 (seis) vagas destinadas à acionista controladora da Companhia, a Prefeitura Municipal de São Paulo e 01 (uma) vaga destinada a representante dos acionistas minoritários, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 13.303/16, com a consequente unificação dos mandatos de todos os Conselheiros de Administração.</p> <p>Deseja apresentar eleição de membro em separado?</p> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - SAO PAULO TURISMO S.A. de 29/04/2019**

**Deliberação Simples**

3. Eleição de até 04 (quatro) membros para compor o Conselho Fiscal da SPTURIS, e respectivos suplentes, todos para mandato de 01 (um) ano, sendo 03 (três) vagas destinadas à acionista controladora da Companhia, a Prefeitura Municipal de São Paulo e 01 (uma) vaga destinada a representante dos acionistas minoritários, nos termos art. 240 da Lei Federal nº 6.404/76, com a conseqüente unificação dos mandatos de todos os Conselheiros Fiscais.

Deseja apresentar eleição de membro em separado?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Ratificação da eleição dos representantes dos empregados da Companhia nos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme art. 19 da Lei Federal nº 13.303/16.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Eleição de novo membro para compor o Comitê de Elegibilidade da Companhia e conseqüente consolidação da composição de referido Comitê.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_